



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 34 /2024
DE 12 DE JULHO DE 2024.**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTÓCOLO GERAL 451/2024
Data: 12/07/2024 - Horário: 12:30
Legislativo

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar por recursos de Convênio no orçamento de 2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, por Recursos de Convênio, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) na Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, na seguinte dotação orçamentária a ser criada:

CRÉDITO ESPECIAL

01001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

301 – ATENÇÃO BÁSICA

0120 – MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULATORIAL

2.277 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO / CONVÊNIO SIGA Nº 002/2024 - SESA

449052000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSO: 163200000004 – SESA/CONVÊNIO Nº 002/2024 – AQUISIÇÃO DE PASSEIO.....R\$

70.000,00

Art. 2º A base para suplementação será o recurso financeiro transferido pelo Governo do Estado do Espírito Santo, por meio do Convênio SESA nº 002/2024, Processo Administrativo nº 2024-BP8HW, com a finalidade de aquisição de veículo de passeio de 7 lugares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 12 de Julho de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES

GABINETE DO PREFEITO

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente por
ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.07.12 11:22:03 -0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA

Prefeito Municipal

ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750

Assinado digitalmente por
ERIC CERQUEIRA
SILVESTRE:13232137750
Data: 2024.07.12
11:33:44 -0300

ERIC CERQUEIRA SILVESTRE

Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 12 de Julho de 2024.

MENSAGEM N° ____/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei n° ____/2024 que “ **Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial Suplementar por recursos de Convênio no orçamento de 2024 e dá outras providências.**”

O presente Projeto de Lei fundamenta-se na necessidade de abertura de Crédito Especial Suplementar por Recursos de Convênio, tendo como finalidade a aquisição de um veículo de passeio de 07 (sete) lugares.

Desta maneira, por meio das alterações pretendidas neste Projeto, busca-se criar condições para a aquisição do veículo sobredito, a fim de ser utilizado para transportes de pacientes com exames médicos em outras localidades.

Ante o exposto, solicitamos a especial atenção dos nobres Edis para apreciação e deliberação positiva da matéria apresentada neste projeto de lei, valendo da oportunidade para reiterar os nossos sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ARNOBIO
PINHEIRO
SILVA:01698632711

Assinado digitalmente
por ARNOBIO PINHEIRO
SILVA:01698632711
Data: 2024.07.12
11:22:38 -0300

ARNÓBIO PINHEIRO SILVA
Prefeito Municipal